



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para que seja discutido e votado pelos Vereadores que compõem essa colenda casa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a transferir através de subvenção os recursos financeiros depositados por pessoas físicas ou jurídicas como Doação do Imposto de Renda relativa ao exercício de 2018, a entidade aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O presente Projeto de Lei visa dotar a Administração Municipal de mecanismo objetivando a transferência de recursos financeiros depositados voluntariamente por pessoas físicas ou jurídicas do percentual de sua parcela devida do Imposto de Renda a entidade filantrópica sediada no Município onde o projeto foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Esperamos dessa maneira, estar apenas sendo o instrumento intermediário para que tais recursos tenham seu objetivo final, que é o repasse a entidade para manutenção de seus projetos, conforme disposto na legislação federal, mais especificamente no artigo 260, da Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Estas são as razões que motivam a apresentação deste Projeto de Lei, que diante do exposto, espera-se a aprovação dos senhores Edis à nossa propositura.

Atenciosamente,


Romeu Antonio Verdi
Prefeito Municipal